



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIOU

EM 01/04/25

Shirlei Pigozzo
1ª Secretária-PL

Indicação: 147 / 2025

Data 31/03/2025

Responsável: Vereador(a) Shirlei Basso

APPROVADO

Otacir Pereira Figueiredo
Presidente-PP

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Exmo Srº Rodrigo Borges Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópias à Srª Maria Toribia Olazar Sanches, Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Solicitação

Venho por meio deste documento solicitar a reimplementação do projeto “Cidadão do Futuro”, um programa de grande relevância social que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, especificamente na faixa etária dos 14 aos 17 anos.

Justificativa

O projeto “Cidadão do Futuro” se mostrou fundamental no fortalecimento da estrutura familiar e social desses jovens. Com a sua reimplementação, teremos a oportunidade de oferecer suporte e orientação, preparando-os para uma vida mais autônoma e independente. Este programa visa não apenas a inclusão social, mas também a capacitação para o mercado de trabalho local, promovendo habilidades essenciais e oportunidades que contribuirão para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

A retomada desse projeto é imperativa diante da realidade que muitos jovens enfrentam em nossa comunidade, onde a falta de oportunidades pode perpetuar ciclos de vulnerabilidade. Ao proporcionar um espaço seguro e acolhedor, os jovens poderão desenvolver competências socioemocionais e técnicas, fundamentais para sua inserção de forma digna e respeitosa no mundo do trabalho.

Acreditamos que com a reativação do “Cidadão do Futuro”, poderemos transformar a vida de muitos jovens, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e igualitário em nosso município. Assim, conto com o apoio e empenho dessa instituição para que possamos juntos retomar essa importante iniciativa.



DOC: 1743435147